



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Mensagem nº. 14/2026

Domingos Martins, ES, 20 de março de 2026.

Exmo Sr:
Diogo Endlich
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO PARA OS MOTORISTAS QUE ATENDEM O CONSELHO TUTELAR DE DOMINGOS MARTINS”.

Senhor Presidente,

O incluso Projeto de Lei objetiva a instituir valor da Gratificação de Sobreaviso a ser concedida para os motoristas efetivos com atuação na Secretaria Municipal de Governo, exclusivamente para atuação no Conselho Tutelar de Domingos Martins, que em razão da natureza de suas atividades são relacionados em escala especial que garantem a sua disponibilização assim que convocados por qualquer ocorrência ou emergência.

Cabe informar que a Gratificação de Sobreaviso é paga mediante o exercício da função, podendo variar a cada mês.

A alteração proposta é uma reivindicação da classe cujo valor proposto está consoante o que foi ajustado com a categoria e está dentro dos limites de gastos desta Municipalidade de acordo com a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro promovido pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O projeto de Lei prevê ainda a atualização do valor da Gratificação, de acordo com Reajuste ou Revisão Geral de Remuneração dos servidores públicos do município de Domingos Martins, evitando que o valor permaneça estagnado.

Certo de contar com o apoio e aprovação do presente projeto de lei pelas razões acima discriminadas, aproveito o ensejo para apresentar a V. Exa. e seus dignos pares os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
20/03/2026 13:37:33

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

